B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória para Sessão Ordinária.
- Edital: Deliberações da Sessão Ordinária do dia 28 de Novembro de 2013.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Proposta para nomeação dos Membros dos Júris e gestores de procedimento.
- Despacho nº 42 -A/2013: Delegação de competências no Chefe de Divisão de Finanças.
- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária de Câmara, de 06 de Dezembro de 2013.

Pág. 2

- Edital: Deliberações da Reunião Extraordinária de Câmara, de 11 de Dezembro de 2013.
- Despacho nº 46 -A/2013: Delegação de competências na Chefe de Divisão de Fiscalização.
- Despacho nº 47 -A/2013: Delegação de competências na Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos.

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital/Notificação: Alteração de licenciamento de loteamento.

Pág. 9

Praça do Município
6200-151 Covilhã
Tlf: 275 330 600
Fax: 275 330 633
info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt

ANO 2013
Nº17
26 DE DEZEMBRO DE 2013

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, convoco a ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ, a reunir em Sessão Ordinária, no dia 20 de Dezembro, pelas 14,00 horas, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município;

2.2 - Orçamento para 2014, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos;

2.3 - Nomeação de Júri para Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos Dirigentes;

2.4 - Abertura de Concursos de Pessoal;

2.5 - Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias;

2.6 - Eleição de um Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal da Educação.

3.PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Covilhã, 11 de Dezembro de 2013

O Presidente,
Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva

EDITAL N.º 17-A/2013

PROF. DOUTOR MANUEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã,

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária**, no dia **28 de Novembro de 2013**, deliberou:

• APROVAR O ORÇAMENTO PARA 2014, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, MAPAS DE PESSOAL, ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO, E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS;

•APROVAR A NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES;

•APROVAR A ABERTURA DE CONCURSOS DE PESSOAL;

•AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS; DOMINGUISO; PERABOA E UNHAIS DA SERRA;

•ELEGER COMO REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO O SENHOR PEDRO NUNO CUNHA LEITÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 23 de Dezembro de 2013

O Presidente,
Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROPOSTA

Atendendo a que determina o artigo 67° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro e demais legislação subsidiária, que os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá e dois suplentes;
Tendo em conta o prescrito no Código acima referido e dada a necessidade de serem nomeados os funcionários (técnicos e administrativos) que irão ser responsáveis/utilizadores como júris nos procedimentos a adoptar na plataforma electrónica de contratação.
Não obstante o facto de que, para cada concurso irá ser definido o júri (3 membros efectivos e 2 membros suplentes) com rotatividade (conforme recomendação do Tribunal de Contas);
Propõe-se a nomeação dos seguintes Membros dos Júris e gestores dos procedimentos:
MEMBROS:
- Drª. Graça Isabel Pires Henry Robbins
- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
- Arq. José Alberto Guerra Tavares
- Drª. Telma Catarina Dias Madaleno
- Engª Isabel Maria Barata Matias
- Drª. Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque
- Dr. Eduardo Manuel Simoes Alves
- Dr. Júlio Manuel Sousa Costa
- Eng. Carlos Alberto Riscado dos Santos
- Eng. Pedro Miguel Nascimento
- Eng. César Francisco Henriques Tomás
- Engª Anabela Correia Gonçalves
- Eng. João Pedro Alves da Silva

- Eng. Pedro Miguel Gonçalo Ramos
- Eng. Gonçalo Monteiro Aires de Sá
- Arq. Pedro Flávio Duarte Martins
- Dr. Sebastião Augusto Rodrigues Figueiredo Pais
- Dr. João José Riço Nunes
- Drª. Joana Isabel Monteiro Aires de Sá
- Drª. Helena Vaz Cristóvão Silva
- Drª. Maria Cristina Afonso Maximino
- Drª. Guida Maria Ferreira Calado Ramos
- Dr. Ricardo Paulo Valente Serra
- José António Petronilho Melo
- Adriano Flávio de Jesus Mingote
- João Batista Rafael
- António José Pereira Carrola
- Ana Paula Galvão

MEMBROS E GESTORES DE PROCEDIMENTOS NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO
- José Manuel de Jesus Belo
- Maria Helena Vaz Ribeiro Gaiola

Covilhã, 02 de Novembro de 2013.

Carlos do Carmo Martins
Vice-Presidente da Câmara

PROPOSTA

Determina o nº 1 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho e demais legislação complementar, as competências próprias dos júris dos procedimentos, respectivamente a "apreciação das candidaturas", "apreciação das propostas" e "elaboração dos relatórios de análise de candidaturas e das propostas", cabendo-lhe ainda exercer as competências que lhe forem delegadas pelo órgão competente;
Assim e porque importa desburocratizar os processos administrativos concursais;

PROPONHO

1.- Que, nos termos do disposto no nº 2, do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, sejam também atribuídas as seguintes competências aos júris dos procedimentos;
1.1.- A prestação de esclarecimentos e rectificação das peças dos procedimentos, aos concorrentes/ candidatos, previstos no artigo 50º;
1.2.- A prestação de erros e de omissões dos concursos, aos concorrentes/ candidatos, previstos no artigo 61º;
1.3.- As audiências prévias dos concorrentes/ candidatos, nomeadamente as previstas nos artigos 123º, 147º, 185º e demais audiências prévias previstas no Código dos Contratos Públicos;
2.- Que sejam cumpridas as disposições regulamentares quanto à publicação, no Boletim do Município.

Covilhã, 02 de Dezembro de 2013

Carlos do Carmo Martins
Vice-Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 42 -A/2013

Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos,
Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, do disposto no nº 3 do artigo 9º do Estatuto do Pessoal Dirigente e do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea m) do nº 2 do artigo 35º do mesmo diploma legal, por força do Despacho Nº11-A/2013, de 21 de Outubro e da delegação de competências no Presidente da Câmara, operada por deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 6 de Dezembro de 2013,
SUBDELEGO no *Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa*, Chefe de Divisão de Finanças, em regime de comissão de serviço, as seguintes competências:
• Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas, no âmbito das atribuições do Serviço de Taxas e Licenças da Câmara Municipal da Covilhã, designada mente nos seguintes domínios: Ruído, Licença de arraial, Licenças desportivas, Ocupação de via pública, Publicidade temporária, Horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, Atividades diversas, recintos itinerantes e Cemitérios.
• Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados.
• Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
Mais *determino* que a Diretora do Departamento de Administração Geral, *Senhora Dra. Graça Isabel Robbins*, substitua o Chefe de Divisão de Finanças no exercício destas competências, sempre que tal se mostre necessário ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente quando se verifiquem situações de faltas e impedimentos legais do titular.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Covilhã, 06 de Dezembro de 2013.

Carlos do Carmo Martins
Vice-Presidente da Câmara

E D I T A L

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada de Câmara, realizada em 06 de Dezembro de 2013, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Delegação de competências no Presidente da Câmara - Proposta
Aprovar a proposta de delegação no Senhor Presidente da Câmara das seguintes matérias, ao abrigo do artigo 33.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com exceção das competências previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), bb), oo),vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da mesma Lei:

1. No âmbito do regime jurídico das autarquias locais:

a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

f) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de acção do município, designadamente, através da adoção de planos municipais para a igualdade;

g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou à beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

k) Emitir licenças, registos e fixação de contingente relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

m) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

n) Alienar bens móveis;

o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

q) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

s) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

t) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

w) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

x) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

y) Administrar o domínio público municipal;

z) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

aa) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

bb) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

cc) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

dd) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

ee) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

ff) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

gg) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

hh) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

ii) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2. Todas as competências cometidas à Câmara Municipal no âmbito do regime jurídico do licenciamento e da fiscalização das atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril – Licenciamento Zero - e pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de Agosto, e ainda, no âmbito do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

3. Todas as competências cometidas às Câmaras Municipais no âmbito do Regulamento Geral do Ruído (RGR).

4. Todas as competências cometidas às Câmaras Municipais pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2002, de 16 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, diploma que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos e que executa o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que prevê como atribuições do Município os tempos livres e desporto, que é da competência dos órgãos municipais licenciar e fiscalizar recintos de espetáculos.

5. Todas as competências cometidas à Câmara Municipal pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação em vigor, em matéria de licenciamento de obras particulares e de loteamentos urbanos.

Que a presente delegação de competências integre a faculdade de subdelegação em qualquer um dos vereadores da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 34.º e do artigo 37.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito das respetivas áreas de atuação.

Aquisição de serviços/assessorias – Proposta
Aprovar a proposta de aquisição de serviços/assessorias para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro e os requisitos exigidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo diploma legal, para a contratação de aquisições de serviços em regime de avença, nas áreas, designadamente, de economia, gestão, engenharia, comunicação e marketing e serviço social, para assessoria dos membros do executivo.

Escrituras de Justificação
- Edifício Arquivo Municipal
Aprovar a realização de escritura de justificação relativa ao prédio urbano sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, antiga freguesia de Santa Maria, em cuja matriz se encontrava inscrito sob o antigo artº. 23º., actualmente, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, e aí inscrito sob o artigo 197.º, não descrito na CRP, fixar o valor a atribuir ao imóvel, valor esse que resultará da avaliação a efectuar pelo Serviço de Finanças da Covilhã, dado que o Município se encontra na posse do mesmo, desde 05 de Novembro de 1906, e até ao momento exercido sobre aquele uma posse pacífica, continua, efetiva, pública, de boa-fé e à vista de toda a gente, tendo assim e ao longo dos anos administrado o prédio como melhor entendeu, adquirindo a posse do mesmo por usucapião.
Mandatar o Senhor Vice-Presidente Carlos do Carmo Martins, com o pelouro do património para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender e que tenham por objetivo a inscrição definitiva do prédio na Conservatória do Registo Predial.

- Edifício da antiga PSP
Aprovar a realização de escritura de justificação relativa ao prédio urbano sito na Rua António Augusto de Aguiar, antiga freguesia de Santa Maria, em cuja matriz se encontrava omisso, atualmente, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, e aí também omisso, não descrito na CRP, fixar o valor a atribuir ao imóvel, valor esse que resultará da avaliação a efectuar pelo Serviço de Finanças da Covilhã, por o Município se encontrar na posse do mesmo desde o ano de 1940 e até ao momento exercido sobre o mesmo prédio uma posse pacífica, continua, efetiva, pública, de boa-fé e à vista de toda a gente, tendo assim e ao longo dos anos administrado o prédio como melhor entendeu, adquirindo a posse do mesmo por usucapião.
Mandatar o Senhor Vice-Presidente Carlos do Carmo Martins, com o pelouro do património para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender e que tenham por objectivo a inscrição definitiva do prédio na Conservatória do Registo Predial.

- Edifícios sitos na R. José Caetano Júnior, 36, 38 e 40
Aprovar a realização de escritura de justificação de titularidade dos prédios urbanos sitos na Rua José Caetano Júnior, n.º 36, 38 e 40, freguesia de Conceição, inscritos na matriz da referida freguesia sob os artigos n.ºs 3508, 3507 e 3506, com os valores patrimoniais de 12.060,00 €, 10.710,00 € e 14.630,00 €, respectivamente, por o Município se encontrar na posse do mesmo há mais de 20 anos, tendo desde então usufruído do respectivo imóvel, procedendo a expensas suas às reparações e construções que foi necessário fazer-lhe ao longo do tempo. Os referidos prédios urbanos têm como parâmetros urbanísticos: Artigo 3508: área total do terreno – 69,86 m²; área de implantação – 46,11 m²; área de construção – 46,11 m²; número de polícia – 36; Artigo 3507: área total do terreno – 71,53 m²; área de implantação – 46,06 m²; área de construção – 46,06 m²; número de polícia – 38; Artigo 3506: área total do terreno – 129,96 m²; área de implantação – 54,78 m²; área de construção – 54,78 m²; número de polícia – 40; e confronta do Norte com Rua Dr. Alberto Rato, do Sul com Rua José Caetano Júnior, do Nascente com Município da Covilhã, n.º36 e do Poente com Município da Covilhã, n.º40.

- Edifício sito na Rua Maria da Fonte/Conselheiro António Pedroso dos Santos
Aprovar a realização de escritura de justificação notarial, para reatamento do trato sucessivo, relativa ao prédio urbano sito na Rua Maria da Fonte/Conselheiro António Pedroso dos Santos, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 104.º e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã, sob o n.º 14016, por o Município se encontrar na posse do mesmo desde o ano de 1943 e até ao momento exercido sobre o mesmo prédio uma posse pacífica, continua, efectiva, pública, de boa-fé e à vista de toda a gente, tendo assim e ao longo dos anos administrado o prédio como melhor entendeu, adquirindo a posse do mesmo por usucapião.

- Parcela de terreno sito na Rua Alberto Rato
Aprovar a realização de escritura de justificação relativa ao prédio urbano sito na Rua Alberto Rato, freguesia da Conceição, em cuja matriz se encontrava omisso e não descrito na CRP, com o valor patrimonial de 66.510,00 €, por o Município se encontrar na posse do mesmo há mais de 20 anos e até ao momento exercido sobre o mesmo prédio uma posse pacífica, contínua, efetiva, pública, de boa-fé e à vista de toda a gente, tendo assim e ao longo dos anos administrado o prédio como melhor entendeu, adquirindo a posse do mesmo por usucapião.

Edifício sito na R. N.ª Sr.ª Prazeres, Tortosendo – revogação de deliberação
Aprovar a proposta de revogação da deliberação de Câmara tomada na reunião de 08/09/2006, relativa à aquisição de um prédio sito na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 19 e 21, na freguesia de Tortosendo.

Programa de Incentivo ao Comércio no Centro da Cidade
Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Sandra Isabel Saraiva Gonçalves, com estabelecimento de cabeleireiro, na Rua António Augusto de Aguiar, 88, em Covilhã, no montante de 200,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respetivo pagamento.

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Sofia Alexandra Costa Delgado Agostinho de Almeida, com estabelecimento de comércio de brinquedos e material didático, na Rua Combatentes da Grande Guerra, 49, em Covilhã, no montante de 200,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respectivo pagamento.

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Easy Cakes, Lda., com estabelecimento de comércio de venda a retalho de semi-preparados de bolos e outros, na Rua Visconde da Coriscada, 114, em Covilhã, no montante de 105,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respetivo pagamento.

Emissão de licença
Emitir licença de prova desportiva, para a realização do 20.º Grande Prémio de Atletismo da Conceição.

Contratos de arrendamento – "Centro de ActivIdades"
Aprovar a minuta dos contratos de arrendamento comercial a celebrar com os proprietárias das lojas do Piso -2 do edifício do Sporting Shopping Center, para a implementação do projeto Centro de ActivIdades, pelo valor mensal de 8,00/ por m² da respectiva loja, por um período de 4 anos, com possibilidade de renovação.

j) Nomeação de Júri nos procedimentos concursais – Proposta (aprovação)

Foi presente à Câmara uma proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 02/11/2013, relativa à nomeação do Júri de Procedimento, no âmbito do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara, por unanimidade e com base na proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou que para os concursos de fornecimentos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços (ajuste direto, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, negociação), seja nomeado o seguinte Júri:
MEMBROS:
- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins
- Eng. Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
- Arq. José Alberto Guerra Tavares
- Dr.ª Telma Catarina Dias Madaleno
- Eng.ª Isabel Maria Barata Matias
- Dr.ª Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque
- Dr. Eduardo Manuel Simões Alves
- Dr. Júlio Manuel Sousa Costa
- Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos
- Eng. Pedro Miguel Nascimento
- Eng. César Francisco Henriques Tomás
- Eng.ª Anabela Correia Gonçalves
- Eng.º João Pedro Alves da Silva
- Eng. Pedro Miguel Gonçalo Ramos
- Eng. Gonçalo Monteiro Aires de Sá
- Arq. Pedro Flávio Duarte Martins
- Dr. Sebastião Augusto Rodrigues Figueiredo Pais
- Dr. João José Riço Nunes
- Dr.ª Joana Isabel Monteiro Aires de Sá
- Dr.ª Helena Vaz Cristóvão Silva
- Dr.ª Maria Cristina Afonso Maximino
- Dr.ª Guida Maria Ferreira Calado Ramos
- Dr. Ricardo Paulo Valente Serra
- José António Petronilho Melo
- Adriano Flávio de Jesus Mingote
- João Batista Rafael
- António José Pereira Carrola
- Ana Paula Galvão

MEMBROS E GESTORES DE PROCEDIMENTOS NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO:
- José Manuel de Jesus Belo
- Maria Helena Vaz Ribeiro Gaiola

k) Delegação de competências nos Júris de procedimentos - Proposta (aprovação)
Presente Proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 02/12/2013, propondo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Código dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho e demais legislação complementar, as competências próprias dos júris dos procedimentos, respetivamente a "apreciação das candidaturas", "apreciação das propostas" e "elaboração dos relatórios de análise de candidaturas e das propostas", cabendo-lhe ainda exercer as competências que lhe forem delegadas pelo órgão competente.

A Câmara, por unanimidade e com base na proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou:
1. Que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, sejam também atribuídas as seguintes competências aos júris dos procedimentos:
1.1 – A prestação de esclarecimentos e retificação das peças dos procedimentos, aos concorrentes/candidatos, previstos no artigo 50.º;
1.2 – A prestação de erros e de omissões dos concursos, aos concorrentes/candidatos, previstos no artigo 61.º;
1.3 – As audiências dos concorrentes/candidatos, nomeadamente as previstas nos artigos 123º, 147º, 185º e demais audiências prévias previstas no Código dos Contratos Públicos.
2. Que sejam cumpridas as disposições regulamentares quanto à publicação, no Boletim do Município.

14.ª Alteração ao Orçamento
Aprovar a 14.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2013.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Trabalhos a Mais
Autorizar a realização de trabalhos a mais na obra de alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama, no valor de 875,10 €.

Aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica
Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos – cláusulas gerais e técnica do processo de aquisição de serviços de fornecimento de energia eléctrica, em regime livre para Portugal Continental, para instalações alimentadas em M.T. (média tensão), B.T.E. (baixa tensão especial), B.T.N. (baixa tensão normal) e Iluminação Pública, determinar a abertura de concurso público internacional, bem como aprovar a constituição do respetivo Júri.

Contas finais
Aprovar a conta final da empreitada de reconstrução

de um pontão no Caminho dos Moinhos – Trabalhos Complementares.
Aprovar a conta final da empreitada de execução de um muro em alvenaria de pedra na estrada municipal 506, troço Ponte Pedrinha – Ferro.
Aprovar a conta final da empreitada de construção do Funicular de S. João.
Aprovar a conta final da empreitada da obra de trabalhos a efetuar no âmbito da segurança no Auditório Municipal.
Aprovar a conta final da empreitada da obra de reconstrução do edifício dos balneários do Estádio Municipal Santos Pinto.
Aprovar a conta final da empreitada da obra de acabamentos do piso menos três, da Sede do CCD Leões da Floresta.
Aprovar a conta final da empreitada da obra de construção do Elevador do Parque da Goldra.

Planos de Segurança e Saúde
Aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de retificação da plataforma da faixa de rodagem na estrada municipal 512, entre a Ribeira do Alvoroso e o Rio Zêzere.

Suspensão de trabalhos
Autorizar a suspensão dos trabalhos da obra de demolição de edifício parcela (seis), sita na Rua Conde da Covilhã, por um período de 20 dias, bem como aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, por período igual ao da suspensão, com início a 14 de Outubro de 2013.

Trânsito e estacionamento
Aprovar a regulamentação de trânsito na Avenida de Biribau com a implementação de sinalização de proibição de estacionamento, junto ao cais do Elevador da Goldra.

Receções provisórias
Homologar o auto de receção provisória da obra de execução de um muro em alvenaria de pedra na estrada municipal 506, troço Ponte Pedrinha – Ferro.
Homologar o auto de receção provisória da obra de execução de micro-aglomerado betuminoso na estrada Ponte Pedrinha - Ferro.
Homologar o auto de receção provisória da obra de demolição de edifício parcela (seis), sita na Rua Conde da Covilhã.
Homologar o auto de receção provisória da obra de reconstrução do edifício dos balneários do Estádio Municipal Santos Pinto.

Recepções definitivas
Homologar o auto de receção definitiva da obra de reparação de fachadas de edifícios na Rua Visconde da Coriscada, na Rua Nuno Alvares Pereira e na Praça do Município.
Homologar o auto de receção definitiva da obra de acabamentos do piso menos três, da sede do CCD Leões da Floresta.

Revisão de preços
Aprovar a revisão de preços do contrato da empreitada da obra de construção do elevador do Parque da Goldra, no valor de 4.042,91 € e autorizar a respetiva despesa.

Liberação de cauções
Autorizar a liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de requalificação urbana da Rua Corte do Sino e Rua Zeca Gonçalves.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos de Obras
- N.º 380 – Câmara Municipal da Covilhã – Zona Industrial Tortosendo, fase 2 - Alteração Loteamento
Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 20/99 de 02.12.199, em nome da Caixa Geral de Depósitos, do Lote n.º 15, sito em Lameiras ou Cascalhal, freguesia de Tortosendo.

- N.º 375 – Megaestrutura – Gab. Eng. E Arquitetura, Lda. – Alteração ao alvará de loteamento, Lote 5 e 6
Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2002, na parte respeitante ao acesso automóvel aos lotes de terreno 5 e 6, sito no Loteamento das Ferreiras, freguesia de Boidobra.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Habitação Social
Autorizar as permutas de habitação aos munícipes Maria José Leitão Saraiva e João Alcides Beato Carvalho, para o Sítio do Pouso, Bloco C, 2.º Esq.º - Vila do Carvalho e Sítio do Pouso, Bloco B, r/c Drt.º - Vila do Carvalho, respetivamente.

Atribuir habitações sociais a Maria Luísa Batista Figueira e Maria Isaura de Jesus Fortuna.

Contratos de delegação de competências nas Freguesias
Aprovar a celebração de contrato de delegação de competência da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Unhais da Serra, nos termos da minuta aprovada.
Remeter o presente contrato à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aprovar a celebração de contrato de delegação de competência da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Dominguiso, nos termos da minuta aprovada.
Remeter o presente contrato à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aprovar a celebração de contrato de delegação de competência da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Peraboa, nos termos da minuta aprovada.
Remeter o presente contrato à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aprovar a celebração de contrato de delegação de competência da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, nos termos da minuta aprovada.
Remeter o presente contrato à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry

Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 13 de Dezembro de 2013.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião extraordinária de Câmara, realizada em 11 de Dezembro de 2013, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Ponto um – Orçamento para 2014, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualizações da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos – aprovação e remessa à Assembleia Municipal
Aprovar a proposta de Orçamento para 2014, Grandes Ocões do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.
Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Ponto dois – Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+) – revogação/ alteração de deliberação
Revogar a deliberação de Câmara tomada na reunião de Câmara de 05/07/2013, relativa ao Protocolo de Colaboração celebrado com o Lar de São José, no âmbito do programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social Mais (CLDS+), na parte referente à comparticipação da Câmara no valor de 27.000,00 €, por manifesta desconformidade legal com o disposto no n.º 2 da Norma XVII do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, aprovado pela Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de Março, e ao abrigo do disposto no artigo 141.º do Código de Procedimento Administrativo, expurgando-se do Protocolo celebrado a Cláusula Segunda.

Ponto três – Nomeação de júri para procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes – aprovação e remessa à Assembleia Municipal
Aprovar a proposta e remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, que aplica à administração local o estatuto de pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro.

Ponto quatro – Abertura de concursos de pessoal – aprovação e remessa à Assembleia Municipal
Determinar a abertura do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para recrutamento de 1 Técnico Superior – Design, 1 Técnico Superior – Educação, 1 Técnico Superior – Engenharia Civil, 2 Técnicos Superiores – Arquitectura, 2 Técnico Superior – Serviço Social, 1 Técnico Superior – Biblioteca e Documentação, 1 Especialista de Informática, Grau 1 Nível 2 e 4 Assistentes Técnicos – Animação desportiva/ Monitor de Natação.
Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 66.º da Lei-B/2012, de 31 de Dezembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, órgão competente para autorizar o procedimento concursal.

Ponto cinco – protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã – aquisição de viaturas limpa-neves
Aprovar a recalendarização do compromisso assumido através do Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, para o ano de 2014, correspondente ao seu apoio financeiro à componente própria do investimento e à alteração do valor do apoio para 64.600,00€, correspondente a 15 % do valor do investimento, mais o valor do IVA à taxa reduzida de 5%, nos termos da informação dos serviços e da minuta anexa à presente deliberação.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 13 de Dezembro de 2013.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

DESPACHO Nº46-A/2013

Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos,
Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, do disposto no nº 3 do artigo 9º do Estatuto do Pessoal Dirigente e do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por força do Despacho Nº ll-A/2013, de 21 de Outubro, do Presidente da Câmara, e ainda no âmbito da deliberação de Câmara de 6 de Dezembro de 2013, que aprovou a delegação e subdelegação de competências da Câmara no Presidente e nos Vereadores,
SUBDELEGO na Senhora Engenheira Anabela Correia Gonçalves, designada Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização, em regime de substituição, por despacho datado de 9 de Dezembro de 2013, as seguintes competências:
1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar actos ou formalidades de carácter instrumental

necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar actos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Promover a audição de interessados previamente à decisão final, excepto em caso da decisão favorável ou noutras situações expressamente previstas na legislação aplicável.
5. Aprovar mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, dos trabalhadores afectos ao serviço que dirige.
6. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afectos ao serviço que dirige.

O presente Despacho produz efeitos desde o dia 9 de Dezembro de 2013, data da designação no cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Fiscalização.

Covilhã, 16 de Dezembro de 2013.

Carlos do Carmo Martins
Vereador em permanência / Vice-Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 47 -A/2013

Considerando que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos,
Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, do disposto no nº3 do artigo 9º do Estatuto do Pessoal Dirigente e do nº 2 do artigo 38º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro,
DELEGO na *Senhora Dra. Maria Menuela da Silva Matos Almeida Roque*, designada Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos, em regime de substituição, por despacho datado de 9 de Dezembro de 2013, as seguintes competências:
1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar actos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar actos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão, no âmbito dos processos de contra-ordenações e de execuções fiscais.
4. Determinar o arquivamento dos processos aquando da extinção do procedimento.
5. Aprovar mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, dos trabalhadores afectos ao serviço que dirige.
6. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afectos ao serviço que dirige.

O presente Despacho produz efeitos desde o dia 9 de Dezembro de 2013, data da designação no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos.

Covilhã, 16 de Dezembro de 2013

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL
NOTIFICAÇÃO

Alteração ao licenciamento do loteamento sito em São Domingos, União de Freguesias Cantar Galo e Vila do Carvalho, titulado pelo Alvará de Loteamento nº 16/ 10.

Carlos do Carmo Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas dos artigos 27.º, nº 3 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março e artigo 70º, nº l, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/ 91 de 15 de Novembro na actual redacção, que pelo presente edital, ficam notificados os proprietários dos lotes e/ou fracções constantes do alvará de loteamento n.º16/2010, sito em São Domingos, freguesia de Cantar-Galo (extinta), actualmente União de Freguesias Cantar Galo e Vila do Carvalho - Covilhã, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da afixação do presente edital, se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento requerido por Paulo Manuel Correia da Fonseca, na qualidade de proprietário do lote nº. 8.
A proposta incide sobre os parâmetros urbanísticos do lote n.º8, nomeadamente no que se refere à previsão de um anexo e um telheiro, respectivamente com as áreas de 11,40m2 e 8,5m2.
Durante aquele período, o projecto de alteração ao loteamento estará disponível para consulta, no Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, localizado na Praça do Município, Edifício Centro Cívico nº. 3-A, R/Chão em Covilhã, nos dias úteis de 2ª a 5ª Feira das 9 horas às 16 horas e a 6ª Feira, das 9 horas às 11 horas, bastando para o efeito, solicitar-se o acesso aos documentos ao gestor do procedimento.
Serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, e especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, até à data do termo deste prazo.
O presente edital vai ser afixado no local da obra, nos lugares públicos de estilo, na União de Freguesias Cantar Galo e Vila do Carvalho, no Boletim Municipal e na página da Internet deste Município.

Covilhã e Paços do Município, 09 de Dezembro de 2013.

Carlos do Carmo Martins
Vice-Presidente da Câmara

Próspero Ano Novo

Vítor Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Município da Covilhã

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisão de Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.